

42	162
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

2/1

ATA Nº 22 /2021

[Handwritten signature]

----- Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira e Pedro Manuel dos Santos Alberto.-----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Técnica Superior, da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 16 h.---

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Pelo **vereador Hugo Azevedo** foi solicitado, que na qualidade de vereadores da oposição, lhes sejam enviados os convites dos eventos para que possam fazer uma gestão das suas agendas.-----

----- Pelo **Sr. Presidente** foi sugerido que as reuniões da Câmara Municipal passem a ser às 2^{as} e 4^{as} **quartas-feiras** de cada mês, pelas 10 horas. A Proposta foi aceite, por unanimidade.-----

----- Pelo Presidente Bruno Gomes foi dado conhecimento que foi aprovado por unanimidade a desativação do Plano Municipal de emergência da Proteção Civil, informando ainda que se continuará a ter um olhar atento assim como uma grande ligação com todas as entidades envolvidas.-----

----- Pelo Presidente Bruno Gomes foi apresentada uma proposta de Louvor à atleta Marisa Costa, que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais.-----

“A Atleta Marisa Soares da Costa, Campeã Europeia Júnior em Orientação – BTT, natural da Freguesia de Chãos, Ferreira do Zêzere.-----

Só no ano de 2021 foi:-----

- 1^a Classificada do escalão Júnior (D20) na prova de distância longa do campeonato Europeu 2021 em Portugal-----

- 1^a Classificada do escalão Júnior (D20) na prova de distância média do campeonato Europeu 2021 em Portugal-----

30

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

10

- 9ª Classificada do escalão Júnior (D20) na prova de *mass start* do campeonato do mundo 2021 na Finlândia -----

- 10ª Classificada do escalão Júnior (D20) na prova de distância longa do campeonato do mundo 2021 na Finlândia-----

Pelas suas extraordinárias qualidades enquanto atleta e pelo brilhantismo excecional na modalidade que desempenha, proponho um Voto de Louvor por parte da Câmara Municipal. -----

O Presidente da Câmara Municipal,-----

Bruno José da Graça Gomes”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Louvor.-----

----- **CONTABILIDADE**-----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 209/2021**, no valor total de € **2.393.621,52** (dois milhões trezentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e um euros e cinquenta e dois cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.069.943,00** (dois milhões sessenta e nove mil novecentos e quarenta e três euros) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **323.678,52** (trezentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- Presentes: **Relação dos Pagamentos** efetuados de **08 a 27 de outubro de 2021**, no montante de € **226.949,38** (duzentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e nove euros e trinta e oito cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- **Para Conhecimento**-----

----- **CIMT**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8367 de 31/05/2021, envia o Regulamento Interno das Estruturas de Atendimento da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo-----

Pelo vereador Hugo Azevedo foi sugerido que o Espaço M, para efeitos de cumprimento do plano de acessibilidades, não funcionasse junto dos serviços de Ação Social na cave ao que o Presidente Bruno Gomes informou que o Espaço M irá funcionar na sala onde funcionava a Tesouraria, encontrando-se na DUOMA o processo para abertura de porta para as traseiras, de maneira a cumprir todos os requisitos que o referido espaço necessita. Tomaram conhecimento. -----

----- **Sinalização**-----

42	163
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

[Handwritten signature]

----- **Vasco Manuel Antunes Ferreira**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7015 em 20/09/2021, vem alertar para a sinalização rodoviária na Rua Alfredo Keil, freguesia de Ferreira do Zêzere. Presente: Estudo Sinalização e Relatório com Despacho
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Pelo vereador Eng.º Hugo Azevedo foi sugerido que, no futuro, os serviços técnicos colocassem o nome das ruas nas plantas apresentadas. -----

----- Presente **Informação Interna n.º 6041** de 11/08/2021 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, que versa sobre o acesso ao rio, efetuado por veículos automóveis, na localidade de Martinela. Anexos: 8 Fotografias do local, Planta Orto, Planta Síntese, Estudo Sinalização e Relatório com Despacho -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Presente **Informação Interna n.º 5335** de 15/07/2021, enfatiza para a ocorrência de acidentes no cruzamento sito na Rua do Brazão, em Ereira, freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Anexo: Novo Estudo de Sinalização e Relatório com Despacho-----

Pelo Presidente Bruno Gomes foi proposto, após a intervenção do vereador Hugo Azevedo que alertou para a informação do relatório, a qual colocava a decisão superior a possibilidade de a referida estrada passar a sentido único, que o referido plano de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

sinalização seja novamente estudado pelo Serviços Técnicos, estudando-se a possibilidade de passar a sentido único (Sul/Norte), tendo em conta o relatório. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para a DUOMA, para melhor estudo. -----

Contraordenação-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13534 em 20/09/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 183/2021, referente ao Artigo 14 da Secção O, da freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 7121** de 23/09/2021 do Fiscal da Dasi, Caderneta Predial e Relatório com Despacho-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13452 em 20/09/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 168/2021, referente ao Artigo 1. da Secção 1F, da freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 7122** de 23/09/2021 do Fiscal da Dasi, Caderneta Predial e Relatório com Despacho-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de

42	164
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

[Handwritten initials]

que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13995 em 28/09/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 196/2021, referente ao Artigo 56 da Secção J, da freguesia de Ferreira do Zêzere e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 7271** de 30/09/2021 do Fiscal da Dasi, Caderneta Predial e Relatório com Despacho -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13749 em 23/09/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 190/2021, referente ao Artigo 57 da Secção E, da freguesia de Igreja Nova do Sobral e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 7217** de 28/09/2021 do Fiscal da Dasi e Relatório com Despacho-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de

BM

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13636 em 21/09/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 175/2021, referente ao Artigo 85 da Secção A, da freguesia de Bêco e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 7109** de 23/09/2021 do Fiscal da Dasi, Caderneta Predial e Relatório com Despacho -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13636 em 21/09/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 176/2021, referente ao Artigo 25 da Secção A, da freguesia de Bêco e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 7119** de 23/09/2021 do Fiscal da Dasi, Caderneta Predial e Relatório com Despacho -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de

42	165
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 14311 em 04/10/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 202/2021, referente ao Artigo 125 da Secção AG, da freguesia de Ferreira do Zêzere e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. **Relatório com Despacho**. Presente **Informação Interna nº 7442** de 07/10/2021 do Fiscal da Dasi, **Caderneta Predial** e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Pedido de Parecer** -----

----- **Câmara Municipal de São Brás de Alportel**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 14005 de 28/09/2021, solicita emissão de parecer para o licenciamento de atividade de animação turística “**Raid O Caminho mais Longo 2021 – Edição Outono**”, organizado pela Endless Ways, Lda.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à atividade de animação turística “**Raid O Caminho mais Longo 2021 – Edição Outono**”, organizado pela Endless Ways, Lda. Tendo em conta que não é esta Câmara Municipal a autorizar a atividade nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, deliberaram

23

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que o presente parecer favorável se encontra sujeito a, após licenciamento, ser o Município de Ferreira do Zêzere informado desse licenciamento.-----

Pelo Vereador Pedro Alberto foi alertado que o percurso em causa, junto ao Lagar de São Guilherme, por atravessar uma linha de água, (zona muito sensível) poderá haver danificação dos acessos. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 14147 de 01/10/2021, solicitam emissão de parecer, destinado a instruir pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de 9000 PROMOÇÃO IMOBILIARIA LDA. Anexos: **Informação Interna nº 7577** de 12/10/2021 do Eng.º Florestal e **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de 9000 PROMOÇÃO IMOBILIARIA LDA.-----

----- **Automóvel Clube de Tomar**, correio eletrónico nº 14902 de 15/10/2021, solicita pedido de parecer no âmbito do 6º Rali ACT Histórico de Tomar. Para Ratificar. Anexos: **Ofício e Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável à atividade no âmbito do 6º Rali ACT Histórico de Tomar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **Ofertas**-----

----- Presente **Informação Interna nº 5443** de 19/07/2021 da Biblioteca Municipal, comunica a oferta de cinco livros com os seguintes títulos: “Os balões que me ensinaram a voar”; “Cinema em Portugal os primeiros anos”; “70 anos de sonhos: Prémios da Academia”; “A História de Silves em Banda Desenhada” e “João de Deus imortal e intemporal”. Anexo: **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta de cinco livros com os seguintes títulos: “Os balões que me ensinaram a voar”; “Cinema em Portugal os primeiros anos”; “70 anos de sonhos: Prémios da Academia”; “A História de Silves em Banda Desenhada” e “João de Deus imortal e intemporal” à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto do artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

42	166
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Jo

----- Presente **Informação Interna nº 7407** de 06/10/2021 da Biblioteca Municipal, comunica a oferta de cinco livros intitulados “O Parlamento”, pela Chefe da Divisão Museológica e para a Cidadania, Dra. Cristina Ribeiro, no âmbito da exposição patente na Biblioteca Municipal, “Joshua Benoliel – Repórter Parlamentar – 1906-1924”, organizada pela Assembleia da República. Anexo: **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta de cinco livros intitulados “O Parlamento”, pela Chefe da Divisão Museológica e para a Cidadania, Dra. Cristina Ribeiro, no âmbito da exposição patente na Biblioteca Municipal, “Joshua Benoliel – Repórter Parlamentar – 1906-1924”, organizada pela Assembleia da República à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto do artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----- **INE**, carta registada nos serviços sob o nº 14563 de 08/10/2021, respeitante à Oferta do Anuário Estatístico de Portugal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a Oferta do Anuário Estatístico de Portugal à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto do artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

----- **Isenção Taxas**-----

----- **Sport Clube Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 14002 de 28/09/2021, vem requer a cedência do Campo de futebol Quinta do Adro, para os atletas mais pequenos (benjamins, traquinas e petizes) do futebol, para todas, as quartas feiras e sextas feiras das 18h00 às 20h00 e sábados das 10h00 às 12h00, a partir 01-10-2021 até 30-06-2022. Presente: **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, de autorização de utilização do Campo de futebol Quinta do Adro, para os atletas mais pequenos (benjamins, traquinas e petizes) do futebol, para todas, as quartas feiras e sextas feiras das 18h00 às 20h00 e sábados das 10h00 às 12h00, a partir 01-10-2021 até 30-06-2022 e isentar o pagamento da referida utilização, de acordo com o n.º 9 e n.º 11 do artigo 28.º sob a epígrafe “Isenções ou reduções subjetivas” do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas Municipais, tendo em conta que se trata de uma atividade de grande interesse para o concelho de Ferreira do Zêzere.-----

----- **Sindicato**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **STAL**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 741 de 15/01/2021, sobre a atribuição do suplemento de Penosidade e Insalubridade e Proposta de Deliberação. Presente: **Informação Interna nº 7361** de 04/10/2021 da DUOMA e **Relatório com Despacho**-----

Assunto pendente, para melhor análise. -----

----- **REPFZZ – 2ª Fase**-----

----- **Aquino Construções S.A.**, carta registada nos serviços sob o nº 14306 de 04/10/2021, respeitante à Empreitada “Requalificação Espaço Público em FZZ - 2ª Fase Requalificação da Rua Luis de Camões”, com pedido de prorrogação de prazo. Anexo: **Informação Interna nº 7521** de 08/10/2021 do Chefe da DUOMA e **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da Duoma, aprovar que o prazo de execução contratual da empreitada seja prorrogado por 30 dias, tendo a prorrogação referente a metade desse prazo direito a revisão de preços. -----

----- **ZIL – Alteração Plano de Pormenor**-----

----- Presente despacho do Chefe da DUOMA de 12/10/2021 (movimento 117 da Informação Interna nº 3911 de 08/05/2017), onde propõe que o período de discussão pública, sobre a alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, seja de 20 dias. Anexo: **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da Duoma, tendo em conta o nº 2 do art.º 89º do Dec. Lei 80/2015, aprovar que o período de discussão pública seja de 20 dias.

----- **Pedido de Apoio**-----

----- Presente **Informação Interna nº 7542** de 11/10/2021 da Contabilidade, requer autorização para corrigir para zero o compromisso da Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Dornes. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a correção para zero o compromisso da Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Dornes.-----

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8087 de 25/05/2021, vem solicitar a colaboração do Município, quanto

42	167
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

[Handwritten signature]

ao fornecimento de material de limpeza, com o intuito de se proceder à abertura dos Sanitários situados na zona fluvial da Bairrada/Bairradinha. Anexos: Saídas de Armazém, Custo do Material e Relatório com Despacho-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de atribuição de produtos de limpeza para os sanitários na zona da Bairrada, tendo em conta a aprovação da Assembleia Municipal em 27/04/2018, das Formas de apoio às freguesias, de acordo com os artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- SCFZZ, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12820 de 07/09/2021, vem solicitar uma sala extra no Centro de Coletividades de Ferreira do Zêzere para a criação de um Gabinete de Fisiologia e, ainda, solicitar um apoio financeiro de 25.000€ para realizar este investimento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência de capital de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), para a criação de um Gabinete de Fisiologia, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12/09, mediante apresentação de documento de despesa. Após votação, pelo Vereador Hugo Azevedo, foi questionado se já estava decidida qual a sala a disponibilizar ao SCFZZ e de que forma seria efetuado o donativo em questão. Adiantou ainda que, no seu entender, os serviços prestados por este gabinete de fisiologia, deveriam de se estender às restantes valências desportivas existentes no concelho de Ferreira do Zêzere. -----

----- **Turnos das Farmácias 2022** -----

----- ARSLVT, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 14721 de 12/10/2021 (ofício e mapa), envia a proposta recebida pela ANF referente aos turnos das farmácias para 2022. -----

Pelo vereador Hugo Azevedo foi alertado o facto de, na listagem, não constar os turnos da Farmácia Moderna, sugerindo questionar-se a ANF desse facto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar aos turnos das farmácias para 2022 e solicitar à ANF esclarecimento desse facto. -----

----- **Mercado Municipal** -----

----- Presente Informação Interna n.º 7572 de 12/10/2021 do Fiscal da DASI, que relata o pedido de comerciantes para abertura de portas que ainda se encontram

27

f

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

encerradas ao abrigo do Plano de Contingência e, ainda, para a realização do mercado na data habitual aquando do feriado de 1 de novembro. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de abertura do mercado na data habitual no feriado de 1 de novembro, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

Licenciamento Obras

----- Deolinda da Conceição Domingos, pedido de legalização da obra de ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Albufeira, n.º 267, lugar de Pombeira, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo n.º 08/2020/1115/0). Presente: Informação Interna n.º 7297 de 30/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE; proceder à devolução do saldo de taxas a favor do requerente, na importância de 144,39€ a quando da emissão do alvará de licença de obras e que na notificação ao requerente considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do artº 76 do RJUE; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente atualização da autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE.-----

----- Maria Manuela Cristóvão Dias, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia, sitas na Estrada Casal Fonte Nova, n.º 940, no lugar Casal da Fonte Nova, freguesia de Igreja Nova do Sobral, (Processo n.º

42	168
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

01/2017/110/0). Presente: **Informação Interna nº 7219** de 28/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos do artº 121º e 122º do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Marília Vaz Teixeira**, pedido de legalização das construções anexas - arrumos e garagem, sitas na Rua da Capela de São Silvestre, nº 236, no lugar de Portinha, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/2021/992/0). Presente: **Informação Interna nº 7206** de 27/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização das construções anexas - arrumos e garagem encontra-se em condições para ser **aprovado** nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Gerben Van Den Ende**, pedido de legalização da construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, sita na Rua da Tenda, no lugar de Vale da Figueira, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/2020/255/0). Presente: **Informação Interna nº 7189** de 27/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente pelas disposições do nº 6 do artº 20 do RJUE com a audiência prévia escrita nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade pela Câmara Municipal do ato relativo à aprovação do projeto de arquitetura, para a operação urbanística. -----

----- **Bronek Perelmuter**, pedido de ampliação de uma casa de habitação, sita na Rua do Ribeiro, nº 3, no lugar do Casal de Santa Iria, freguesia de Chãos (Processo nº 08/2019/540/0). Presente: **Informação Interna nº 7216** de 28/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho -----

MP

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

MP

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Maria Marques da Silva Simões**, pedido de legalização de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Dr. António Baião, nº 18, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/2020/701/0). Presente: **Informação Interna nº 7262** de 29/09/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do acto é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 30,08€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras; - Concluída a obra deve solicitar a correspondentê autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Arnaldo Júlio Mendes de Oliveira Correia**, pedido de legalização da reconstrução de um muro existente confinante com a via pública, sito na Rua da Fonte dos Moleiros, nº 11, no lugar de Laranjeira, freguesia de Chãos (Processo nº 08/2021/715/0). Presente: **Informação Interna nº 7229** de 28/09/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

42	169
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

[Handwritten mark]

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder a aprovação do processo de licenciamento e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, período no qual o requerente deve solicitar a emissão do título da licença de obras, apresentando a documentação inerente (modelo 7A a anexar) podendo o mesmo ser prorrogado por uma única vez a requerimento fundamentado.- Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 2 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

[Handwritten signature]

----- **Maria Ercília Lopes Alcobia Coelho**, pedido de licenciamento da alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Escola, nº 31, no lugar de Casal da Cruz, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, (Processo nº 01/2013/101/0). Presente: **Informação Interna nº 7311** de 01/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas;- Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação. -----

----- **Rui Serafim Rosa Martins**, pedido de alteração de uma moradia unifamiliar, sita na Rua José Manuel Garcês da Cunha, nº 159, no lugar de Bêco, freguesia de Bêco (Processo nº 08/2019/743/0). Presente: **Informação Interna nº 7218** de 28/09/2021 e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos do artº

27

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Emília Martins Antunes Sousa**, pedido de construção de um muro de suporte de terras e de vedação, sito na Rua Professor Dr. António Silva, no lugar de Aldeia dos Gagos, freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias, (Processo nº 08/2021/886/0).
Presente: **Informação Interna nº 7252** de 29/09/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do processo de licenciamento e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, período no qual o requerente deve solicitar a emissão do título da licença de obras, apresentando a documentação inerente (modelo 7A a anexar) podendo o mesmo ser prorrogado por uma única vez a requerimento fundamentado. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 3 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **António Manuel da Conceição Alcobia**, pedido de Alteração de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua Nossa Senhora da Graça, nº 1292, no lugar de Venda da Serra, freguesia de Águas Belas, (Processo nº 08/2020/347/0). Presente: **Informação Interna nº 7350** de 01/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Casal São Martinho - Serviços Unipessoal, Lda.**, pedido de construção de uma piscina, sita no lugar de Travessa, freguesia de Chãos (Processo nº 08/2020/410/0).
Presente: **Informação Interna nº 7220** de 28/09/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

42	170
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Domingos Nunes Barreto**, pedido de ampliação de arrecadação, sita na Rua Luiz Vaz de Camões, nº 139, no lugar de Lagoa, freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias, (Processo nº 08/2020/196/0). Presente: **Informação Interna nº 7193** de 27/09/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, considero que não se alteraram os pressupostos que levaram à intenção de indeferimento, aprovar o **indeferimento** do projeto de arquitetura, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base a informação.

----- **Victor Manuel Marques Nunes**, pedido de ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua de Cima, nº 100, no lugar de Milheiros, freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/2019/983/0). Presente: **Informação Interna nº 7214** de 17/09/2021 e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **José Luís Rei**, pedido de legalização da construção de um muro de vedação, sito em Estrada dos Casais, nº 74, no lugar de Casais, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/2021/791/0). Presente: **Informação Interna nº 7408** de 06/10/2021 e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do processo de licenciamento do muro de vedação e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

validade do acto é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 3 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. -----

----- **Sara Isabel Nunes Domingues**, pedido de informação prévia de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, sita na Travessa da Rebatelha, no lugar de Venda da Serra, freguesia de Águas Belas (Processo nº 07/2021/41/0). Presente: **Informação Interna nº 7458** de 07/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, emitir parecer favorável ao Pedido de informação prévia, de acordo com o exposto na informação. -----

----- **Kay Caroline McDonald**, pedido de legalização da construção de uma arrecadação, sita na Rua Nossa Senhora da Encarnação, nº 15, no lugar de Cumes, freguesia de Chãos (Processo nº 08/2020/875/0). Presente: **Informação Interna nº 7504** de 08/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente considerando o seguinte: - A validade do acto é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença para executar a obra de demolição. - Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 32,44€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

42	171
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Paulo Emanuel Pereira Marques, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, sita na Rua do Centro Náutico do Zêzere, nº 182, lote 13, no lugar de Penedo da Pena, freguesia de Águas Belas (Processo nº 01/2017/31/0). Presente: Informação Interna nº 7533 de 11/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, deferir o requerimento de licença especial para a conclusão das obras, pelo período solicitado de 6 meses. -----

-----Cristiana Filipa Santos Fernandes da Silva Vale, pedido de construção de uma habitação unifamiliar e muros de vedação, sita na Travessa do Canto da Mata, nº 16, no lugar da Mata, freguesia de Águas Belas (Processo nº 08/2021/30/0). Presente: Informação Interna nº 7535 de 11/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 18 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE; - Em obra colocar a caixa de visita da futura ligação do ramal de drenagem de águas residuais domésticas, que deverá ficar implantada no terreno de domínio público, mas no limite do terreno privado. -----

----- **María Augusta Cortes Celorico Drago**, pedido de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 2187, no lugar de Fonte Seca, freguesia de Bêco (Processo nº 08/2019/422/0). Presente: **Informação Interna nº 7537** de 11/10/2021 e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará nº 67/2020. -----

----- **Daniela Marques Lopes Grandjean**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia, de um anexo e demolição de construção existente, sitas na Rua da Acácia, nº 583, no lugar de Galeguia, freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/2018/140/0). Presente: **Informação Interna nº 7551** de 11/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a caducidade da licença pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71º do RJUE; e aprovar conceder a licença especial solicitada para conclusão da obra, prevista no artigo 88º do RJUE, pelo prazo de 4 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a sua concessão. Com a decisão haverá lugar ao pagamento das taxas correspondentes calculadas na importância de 83,25€ conforme a informação técnica 7459/2021. -----

----- **Paulo Alexandre Salgueiro Fernandes**, pedido de legalização da construção de uma fossa séptica estanque, sita na Rua do Pocinho, nº 5, no lugar de Chãos, freguesia de

62	172
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

BS

Chãos (Processo nº 08/2021/777/0). Presente: **Informação Interna nº 7573** de 12/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do acto é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 24,95€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Caducidade**-----

----- **John Robert Hollingsworth**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua António Garcez, nº 87, no lugar de Vale Serrão, freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 01/2016/80/0). Presente: **Informação Interna nº 7528** de 11/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a caducidade da licença pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE; aprovar a concessão da licença especial solicitada para conclusão da obra, prevista no artigo 88º do RJUE, pelo prazo de 6 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a sua concessão. Com a decisão haverá lugar ao pagamento das taxas correspondentes calculadas na importância de 98,37€ conforme a informação técnica 7452/2021. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Pedido de Apoio - Clube de Atletismo de Ferreira do Zêzere, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 15421 em 25/10/2021, solicita apoio monetário no âmbito da realização da prova "7ª Edição do Trail do Zêzere"-----

REPFZZ - 2ª Fase - Presente **Informação Interna nº 7920** de 21/10/2021 do Chefe da DUOMA, referente Empreitada de "Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase - Lote 2 - Requalificação do Espaço Público Rua Luís Camões" - Trabalhos Complementares. Anexos: Planta Sul, Ficha Cabimento, entrada nº 15232 de 21/10/2021 da Aquino Construções S.A. - Trabalhos Complementares das Alterações de Projeto e Relatório com Despacho"-----

Estágio - Ana Cotrim, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 15541 de 27/10/2021, solicita a realização de um estágio curricular no Município, na área do marketing na região e a gestão da marca Capital do Ovo"-----

Licenciamento Obras - António Nazaré Ferreira, pedido de legalização da ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar, com obras a executar e legalização da construção de um anexo, sita na Rua dos Eusébios, nº 71, lugar de Brasileira, freguesia de Bêco, (Processo nº 08/2019/93/0). Presente: **Informação Interna nº 7990** de 25/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho"-----

Dirk de Greve, pedido de licenciamento de obras de legalização e ampliação de uma casa de habitação, sita na Rua da Bairradinha, nº 486, lugar de Bairradinha, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº: 01/2017/29/0). Presente: **Informação Interna nº 8018** de 26/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho"-----

Uniovo - Ovos e Derivados, S.A., pedido de construção de um pavilhão para galinhas poedeiras, sito em Casal Mourão, freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias, (Processo nº: 08/2019/267/0). Presente: **Informação Interna nº 8085** de 26/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho"-----

Joaquina Maria Dias, pedido de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, sita na Rua do Moinho, nº 304, lugar de Penas Alves, freguesia de Águas Belas, (Processo nº: 08/2019/208/0). Presente: **Informação Interna nº 7912** de 21/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho"-----

ECNOLINK - Imobiliária Lda, pedido de construção de um edifício habitacional, sito na Rua Brigadeiro Lino Valente, nº 102, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do

42	173
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Zêzere, (Processo nº 08/2020/1068/0). Presente: **Informação Interna nº 7863** de 20/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**-----

“**Dalila Maria Ramalhete Pirão da Silva**, pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita na Rua da Fonte São Silvestre, no lugar de Portinha, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 19/2021/143/0). Presente: **Informação Interna nº 7849** de 20/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**”-----

“**Ramal do Zêzere Construções Lda.**, pedido de construção de um edifício habitacional, na Rua Dr. Manuel Duarte Chita, lote nº 17, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 08/2021/876/0). Presente: **Relatório com Despacho do Chefe da DUOMA**”-----

“**Natália Maria Rodrigues da Silva**, pedido de alteração e ampliação de um edifício, sito na Praça Pedro Ferreira, nº 6, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 08/2021/603/0). Presente: **Informação Interna nº 8050** de 26/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**”-----

“**Rita Cristina Correia Marques Domingos**, pedido de construção de uma moradia unifamiliar, sita em Matana, Lote M3.7, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 01/2002/102/0). Presente: **Informação Interna nº 8048** de 26/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**”-----

“**Raquel Sofia Faria Terenas da Silva Ferreira**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma moradia e de obras de conservação, sita Estrada dos Carvalhais, nº 1192, no lugar de Carvalhais, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 01/2016/46/0). Presente: **Informação Interna nº 7940** de 22/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**”-----

“**Paulo José da Encarnação Carpinteiro**, pedido de legalização da construção de uma piscina, sita na Rua da Albufeira, nº 529, no lugar de Pombeira, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 08/2021/973/0). Presente: **Informação Interna nº 7746** de 18/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**”-----

“**Fernando José da Silva Rei**, pedido de legalização da construção de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Bairradinha, nº 2, no lugar de Bairradinha, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 08/2021/870/0). Presente: **Informação Interna nº 7895** de 20/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“**ECNOLINK – Imobiliária Lda**, pedido de construção de um edifício habitacional, sito na Rua Brigadeiro Lino Valente, nº 100, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 08/2020/1070/0). Presente: **Informação Interna nº 7866** de 20/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho”-----

“**Paulo Emanuel Pereira Marques**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, sita na Rua do Centro Náutico do Zêzere, nº 182, no lugar de Penedo da Pena, freguesia de Águas Belas, (Processo nº 01/2017/31/0). Presente: **Informação Interna nº 7988** de 25/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho”-----

“**Manuel Nunes**, pedido de informação prévia, na Rua da Bairradinha, no lugar de Bairradinha, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 07/2021/61/0). Presente: **Informação Interna nº 7926** de 22/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho”-----

“**Célia Sofia Nunes de Melo Emídio Sol**, pedido de ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de muro de vedação, sita na Rua da Botica, nº 2, no lugar de Carril, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, (Processo nº 08/2019/489/0). Presente: **Informação Interna nº 7913** de 21/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho”-----

“**Maria Madalena Alcobia Ribeiro Corda Ferrolho**, pedido de construção de um muro de vedação de fácil remoção, confinante com a via publica EN238, sita na Rua Nossa Senhora da Graça, nº 1963, no lugar de Venda da Serra, freguesia de Águas Belas, (Processo nº 08/2021/958/0). Presente: **Informação Interna nº 7948** de 22/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho”-----

----- A adenda *foi aceite* por unanimidade -----

----- **Pedido de Apoio**-----

----- **Clube de Atletismo de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 15421 em 25/10/2021, solicita apoio monetário no âmbito da realização da prova “7ª Edição do Trail do Zêzere”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente de 2,5 € (dois euros e cinquenta cêntimos) por participante, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, para apoio monetário para a Organização do 7.º Trail do Zêzere, mediante apresentação de documento de despesa e recibo. -----

42	174
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

B/S
fute

-----**REPFZZ – 2ª Fase**-----
-----Presente **Informação Interna nº 7920** de 21/10/2021 do Chefe da DUOMA, referente Empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase - Lote 2 - Requalificação do Espaço Público Rua Luís Camões” –Trabalhos Complementares. Anexos: Planta Sul, Ficha Cabimento, entrada nº 15232 de 21/10/2021 da Aquino Construções S.A. – Trabalhos Complementares das Alterações de Projeto e Relatório com Despacho-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da alteração ao projeto no que se refere à planta de pavimentação, constante no anexo 1; proceder à aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na proposta apresentada pelo empreiteiro; proceder à aprovação da realização dos trabalhos constantes na proposta de trabalhos complementares cujo valor importa em 2.261,43€, referente a trabalhos complementares da mesma espécie da do contrato e 3.413,66€ a trabalhos de espécie diversa da do contrato, perfazendo o valor total de 5.675,49€; e aprovar que o prazo para a realização dos trabalhos constantes na lista de trabalhos complementares seja de 5 dias. ---

-----**Estágio**-----
-----**Ana Cotrim**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 15541 de 27/10/2021, solicita a realização de um estágio curricular no Município, na área do marketing na região e a gestão da marca Capital do Ovo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de um estágio curricular no Município, na área do marketing na região e a gestão da marca Capital do Ovo, designando para orientadora de estágio a Técnica Superior Drª Dulce Verdelho. -----

-----**Licenciamento Obras**-----
-----**António Nazaré Ferreira**, pedido de legalização da ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar, com obras a executar e legalização da construção de um anexo, sita na Rua dos Eusébios, nº 71, lugar de Brasileira, freguesia de Bêco, (Processo nº 08/2019/93/0). Presente: **Informação Interna nº 7990** de 25/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à notificação ao requerente das disposições

W

Aut

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

referidas no ponto 3, ou seja o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará nº 24/2021.-----

----- **Dirk de Greve**, pedido de licenciamento de obras de legalização e ampliação de uma casa de habitação, sita na Rua da Bairradinha, nº 486, lugar de Bairradinha, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº: 01/2017/29/0). Presente: **Informação Interna nº 8018** de 26/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará nº 71/2018.-----

----- **Uniovo - Ovos e Derivados, S.A.**, pedido de construção de um pavilhão para galinhas poedeiras, sito em Casal Mourão, freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias, (Processo nº: 08/2019/267/0). Presente: **Informação Interna nº 8085** de 26/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento;- Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização.-----

----- **Joaquina Maria Dias**, pedido de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, sita na Rua do Moinho, nº 304, lugar de Penas Alves, freguesia de Águas Belas, (Processo nº: 08/2019/208/0). Presente: **Informação Interna nº 7912** de 21/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação nos termos previstos no artigo 20º

42	175
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

20

do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, visto que o projeto de alterações no decurso da obra, encontra-se em condições para ser aprovado.-----

-----**ECNOLINK – Imobiliária Lda**, pedido de construção de um edifício habitacional, sito na Rua Brigadeiro Lino Valente, nº 102, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 08/2020/1068/0). Presente: **Informação Interna nº 7863** de 20/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do acto é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 24 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - Tendo por base a área de construção superior a 500m2 a execução da obra estará sujeita às inspeções previstas no artigo 49º do RMUE; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O imóvel deverá estar dotado do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente

[Handwritten signature]

3/11

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Dalila Maria Ramalhete Pirão da Silva**, pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita na Rua da Fonte São Silvestre, no lugar de Portinha, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 19/2021/143/0). Presente: **Informação Interna nº 7849** de 20/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à emissão da certidão de destaque, devendo, no entanto, ser adotadas medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística, tendo em conta o apresentado no ponto 2 e o disposto no artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação.-----

----- **Ramal do Zêzere Construções Lda.**, pedido de construção de um edifício habitacional, na Rua Dr. Manuel Duarte Chita, lote nº 17, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 08/2021/876/0). Presente: **Relatório com Despacho do Chefe da DUOMA** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, uma vez que foi suprida a insuficiência do termo de responsabilidade e face à minha informação de 03/09/2021 constante no req. 11039. -----

----- **Natália Maria Rodrigues da Silva**, pedido de alteração e ampliação de um edifício, sito na Praça Pedro Ferreira, nº 6, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 08/2021/603/0). Presente: **Informação Interna nº 8050** de 26/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do acto é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez

42	176
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 12 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O imóvel deverá estar dotado do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Rita Cristina Correia Marques Domingos**, pedido de construção de uma moradia unifamiliar, sita em Matana, Lote M3.7, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 01/2002/102/0). Presente: **Informação Interna nº 8048** de 26/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. -----

----- **Raquel Sofia Faria Terenas da Silva Ferreira**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma moradia e de obras de conservação, sita Estrada dos Carvalhais, nº 1192, no lugar de Carvalhais, freguesia de Ferreira do Zêzere,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

(Processo nº 01/2016/46/0). Presente: **Informação Interna nº 7940** de 22/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, visto que o projeto de arquitetura da legalização desde imóvel, foi aprovado pela deliberação de 14/07/2021, tendo o procedimento respetivo terminado com a emissão da licença de legalização das obras e por incumprimento do requerente, a licença caducou pela deliberação de 14/12/2017, não tendo havido alterações de facto nem de direito, após a aprovação anterior do projeto de arquitetura. -----

----- **Paulo José da Encarnação Carpinteiro**, pedido de legalização da construção de uma piscina, sita na Rua da Albufeira, nº 529, no lugar de Pombeira, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 08/2021/973/0). Presente: **Informação Interna nº 7746** de 18/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma piscina, uma vez que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Fernando José da Silva Rei**, pedido de legalização da construção de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Bairradinha, nº 2, no lugar de Bairradinha, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 08/2021/870/0). Presente: **Informação Interna nº 7895** de 20/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de regularização de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base os nos 3b),4,6,8,9,10 e 11 da informação e aprovar a audiência escrita, do interessado face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

42	177
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE



-----**ECNOLINK – Imobiliária Lda**, pedido de construção de um edifício habitacional, sito na Rua Brigadeiro Lino Valente, nº 100, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 08/2020/1070/0). Presente: **Informação Interna nº 7866** de 20/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do acto é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 24 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Tendo por base a área de construção superior a 500m2 a execução da obra estará sujeita às inspeções previstas no artigo 49º do RMUE; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O imóvel deverá estar dotado do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

-----**Paulo Emanuel Pereira Marques**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, sita na Rua do Centro Náutico do Zêzere, nº 182,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

no lugar de Penedo da Pena, freguesia de Águas Belas, (Processo nº 01/2017/31/0).
Presente: **Informação Interna nº 7988** de 25/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação. -----

----- **Manuel Nunes**, pedido de informação prévia, na Rua da Bairradinha, no lugar de Bairradinha, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 07/2021/61/0). Presente: **Informação Interna nº 7926** de 22/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento. -----

----- **Célia Sofia Nunes de Melo Emídio Sol**, pedido de ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de muro de vedação, sita na Rua da Botica, nº 2, no lugar de Carril, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, (Processo nº 08/2019/489/0). Presente: **Informação Interna nº 7913** de 21/10/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final para a renovação do licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 72º do RJUE e na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do acto é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do

42	178
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n° 2 do art° 76 do RJUE; - Nos termos do n° 1 do art° 58° do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 12 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9° do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61° do RJUE; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE; - Em obra colocar a caixa de visita da futura ligação do ramal de drenagem de águas residuais domésticas, que deverá ficar implantada no terreno de domínio público, mas no limite do terreno privado.-----

-----**Maria Madalena Alcobia Ribeiro Corda Ferrolho**, pedido de construção de um muro de vedação de fácil remoção, confinante com a via publica EN238, sita na Rua Nossa Senhora da Graça, n° 1963, no lugar de Venda da Serra, freguesia de Águas Belas, (Processo n° 08/2021/958/0). Presente: **Informação Interna n° 7948** de 22/10/2021 do Sgu da DUOMA e **Relatório com Despacho** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do processo de licenciamento e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do acto é de um ano, pelo disposto nos termos no n° 1 do artigo 76° do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n° 2 do art° 76 do RJUE. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 304 folhas quando eram 16 horas e 50 minutos. -----

O Presidente João José de Jesus Gomes

A Secretária frut